



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 15 ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Olímpio Noronha-MG para a Legislatura 2025/2028.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 82, I, do Regimento Interno c/c o art. 69 da LOM, propôs o seguinte projeto de Lei e eu, Prefeito Municipal, sanciono nos seguintes termos:

Art. 1º.- Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Olímpio Noronha-MG, para o mandato compreendido entre 1º. de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º.- O Prefeito e Vice-Prefeito receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os agentes políticos abrangidos por esta lei farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7º., VIII da Constituição da República.

Art. 3º.- O agente político ocupante do cargo de **Prefeito** fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Art. 4º.- O agente político detentor de mandato de **Vice-Prefeito** fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 6.931,31 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**.

Art. 5º.- Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º. de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Olímpio Noronha, 15 de abril de 2024.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal

